



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

29 ABR 2020

1º Secretário



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

29 ABR 2020

Protocolo: 638/20
Processo: 638/20

PROJETO DE LEI

Nº 583/20

AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS

Dispõe sobre estabelecimento de uma Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica – LAVIDA no âmbito do Estado de Rondônia em virtude do alarmante aumento dos índices de violência doméstica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica – LAVIDA, no âmbito do Estado de Rondônia, em virtude do alarmante aumento dos índices de violência doméstica no Estado, que se acentuou durante a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - A Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica – LAVIDA, no âmbito do Estado de Rondônia, assegurará o sigilo e escuta qualificada e proporcionará, por meio de um profissional especializado em saúde mental, assistência social, segurança pública ou ciências jurídicas que estará de plantão para esse fim, acolhimento, orientação, suporte emocional e se necessário, encaminhamentos jurídicos ao órgão de segurança pública e judiciais às vítimas de violência domésticas, mulheres, crianças, adolescentes, idosos e outras pessoas em situação de vulnerabilidade.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº _____

AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS

Parágrafo único. O acesso à Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica – LAVIDA deverá ser disponibilizado por telefone, WhatsApp, e-mail, canal de chat e também por aplicativos disponível para os sistemas Android e iOS.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 28 de abril de 2020.

ALEX SILVA

DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº _____
-----------	--	----------------	----------

AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

O momento de enorme dificuldade que atravessamos e toda a insegurança suscitada pela pandemia do COVID-19 está provocando uma aflição que incide sobre todos, mas as estatísticas mostram que a aflição maior tem sido das mulheres que estão sofrendo muito mais violência dentro de suas próprias casas durante o necessário cumprimento da quarentena e medidas de isolamento físico.

Milhares de mulheres têm sobrevivido em casa, durante as quarentenas, imprescindíveis para evitar a propagação do coronavírus, mas se encontram diante de outra ameaça, uma ainda mais cruel, visível e, por vezes, inevitável: a violência contra a mulher.

As mulheres não podem deixar as casas devido ao isolamento social e muitas nem têm outro lugar para ir. Outras têm mais medo de irem para algum hospital e correrem o risco de serem infectadas pelo coronavírus e morrerem sozinhas.

Sendo assim, a única solução que essas mulheres encontram são ligações para denunciar os parceiros.

Todavia é necessário, iminente e urgente a criação de canais de ampla eficiência e efetividade para que as vítimas possam obter o socorro necessário, ou até mesmo ser ouvida e orientada por profissionais competentes para que possam superar essa dura fase de crise mundial com saúde mental, integridade física e em muitos casos, viva.

Diante deste cenário a presente propositura dispõe sobre a criação da Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica – LAVIDA, no âmbito do Estado de Rondônia.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº _____
-----------	--	----------------	----------

AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS

As vítimas de violência doméstica sejam mulheres, crianças, adolescentes, idosos e outras vítimas, que se sentirem ameaçadas ou necessitarem de um suporte e atendimento poderão entrar em contato com a Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica – LAVIDA e contará com acolhimento, orientação, suporte emocional e se necessário, encaminhamentos jurídicos ao órgão de segurança pública e judiciais, através de profissionais que estarão de plantão para esses fins.

O acesso à Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica – LAVIDA deverá ser disponibilizado não somente por telefone e WhatsApp, mas também por aplicativos disponível para os sistemas Android e iOS, e ainda, por e-mail e canal de chat.

Com base nessas razões, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Por estas as razões que submeto o presente projeto à Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 28 de abril de 2020.


ALEX SILVA

DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS